



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici s/n, - Bairro Campus do Pici., Fortaleza/CE, CEP 60.440-970
Telefone: (85) 3366-9422 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 13/2025 – PROGRAD/UFC

Trata do processo de seleção para Transferência de Outras I.E.S. (Instituições de Ensino Superior) credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) e para Admissão de Graduados em cursos de graduação de nível superior em I.E.S. credenciadas pelo MEC para os cursos de graduação presencial da UFC, com referência ao ano de 2026.

Processo nº 23067.055045/2025-17

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), usando das atribuições que lhe confere o Art. 28 § 2º do Estatuto da UFC, combinadas com os Arts. 34 e 36 do Regimento da Reitoria da UFC, anuncia que estarão abertas no período de **05 a 10 de novembro de 2025**, exclusivamente pela Internet, por meio de link a ser disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.prograd.ufc.br>, as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação, por meio de Transferência de alunos de cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior (I.E.S.), credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) e de Admissão de Graduados em cursos de graduação de nível superior em I.E.S. credenciadas pelo MEC, para cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Ceará (UFC).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de seleção anunciado neste Edital terá validade para o ano de 2026, exclusivamente, para matrícula no primeiro semestre letivo do ano de 2026, em cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará, dentro do limite de vagas fixado no item **ANEXO I - Quadro 02 deste Edital**, para cada sede, curso, grau, turno e modalidade.

1.2. Os candidatos que desejam concorrer às vagas deste Edital precisam ter comparecido a todas as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de, pelo menos, uma das seguintes edições do exame: 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024. Caso o(a) candidato(a) tenha participado de mais de uma dentre essas edições do Enem, será considerada a edição na qual o(a) candidato(a) obteve maior nota final.

1.2.1. Entende-se como “nota final” do(a) candidato(a) em uma edição do Enem a média aritmética simples das notas das cinco provas realizadas pelo(a) candidato(a) no Enem.

1.3. É vedada a participação neste certame de aluno(a) ativo(a) ou com matrícula trancada em qualquer dos cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará, presencial ou a distância, até o último dia de inscrição, mesmo que este(a) aluno(a) tenha outro vínculo de aluno(a) de graduação com outra I.E.S..

1.4. Para participar do certame objeto deste Edital, o(a) candidato(a) precisa ter “nota final” (nos termos do subitem 1.2.1.) com valor maior ou igual a 500 (quinhentos) pontos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O requerimento de inscrição será admitido exclusivamente via Internet, por meio do link a ser disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.prograd.ufc.br>, a partir das **9h do dia 05 (cinco) de novembro de 2025 até as 23h59min do dia 10 (dez) de novembro de 2025**, observado o horário de Fortaleza/CE, mediante o preenchimento e submissão do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição. A última confirmação realizada dos dados do Formulário Eletrônico será a inscrição válida.

2.1.1. Durante o preenchimento do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá também enviar a documentação exigida, constante no **ANEXO I - Quadro 01 deste Edital**, conforme a categoria de ingresso pleiteada, para que sua solicitação de inscrição online seja efetivada.

2.1.2. Toda a documentação deverá ser enviada na forma de arquivos nato digitais ou digitalizados, EXCLUSIVAMENTE, no formato eletrônico *Portable Document Format* (.pdf), de boa qualidade e com todas as informações legíveis, com tamanho máximo de 4Mb cada.

2.1.2.1. Entende-se por boa qualidade o arquivo que esteja dentro do formato permitido e que possibilite a clara identificação das informações ali contidas.

2.1.2.2. Entende-se por informação legível os arquivos em que o documento digitalizado não possua cortes nem rasuras e em que a integralidade das informações esteja nítida e sem sombras.

2.1.2.3. Os arquivos enviados que não sejam de boa qualidade ou que estejam ilegíveis não serão validados.

2.1.2.4. O(a) candidato(a) é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.

2.1.2.5. A Universidade Federal do Ceará não se responsabilizará por arquivos não recebidos por motivos de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos ou terceiros, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.

2.1.2.6. A qualquer momento, a Universidade Federal do Ceará se reserva o direito de promover a verificação e autenticação presencial de quaisquer documentos enviados pelo(a) candidato(a) na Solicitação de Inscrição. Caso o(a) candidato(a) convocado para

o procedimento de autenticação de documentos não apresente o(s) documento(s) original(is) solicitado(s) no prazo estipulado, perderá o direito à vaga e terá sua matrícula cancelada.

2.1.3. O(A) candidato(a) à Transferência deverá realizar a carga (upload), no ato da inscrição online, de seu histórico escolar completo do curso de graduação da I.E.S. de origem, nato digital ou digitalizado (em formato PDF), de forma NÍTIDA, em que constem LITERALMENTE, de modo incontestável, as seguintes informações:

- i. O ano letivo de ingresso do aluno no curso NECESSARIAMENTE em 2022 ou 2023 ou 2024;
- ii. A situação atual do aluno no curso, que deve estar regular, com matrícula ativa ou com matrícula trancada;
- iii. A data de emissão do histórico escolar no período de **03 de novembro de 2025 a 10 de novembro de 2025**.

2.1.3.1. O histórico escolar a ser enviado pelo(a) candidato(a), conforme o subitem 2.1.3, deverá ser, OBRIGATORIAMENTE, o histórico escolar oficial autenticado, com carimbo e assinatura, pela I.E.S. de origem OU com certificação eletrônica, datado entre os dias **03 de novembro de 2025 a 10 de novembro de 2025**.

2.1.3.2. A informação referente ao ano letivo de ingresso no curso (2022, 2023 ou 2024), inserida pelo(a) candidato(a) no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, deverá ser EXATAMENTE a mesma constante no histórico escolar oficial da I.E.S. de origem do candidato.

2.1.3.3. No caso de o histórico escolar oficial da I.E.S. de origem a ser enviado pelo(a) candidato(a) NÃO CONSTAR LITERALMENTE as informações do ano letivo de ingresso no curso OU a situação atual de vínculo (matrícula ativa ou matrícula trancada), conforme o subitem 2.1.3, o(a) candidato(a) deverá realizar a carga (upload) de uma declaração oficial da I.E.S. de origem com as informações solicitadas, datada entre os dias **03 de novembro de 2025 a 10 de novembro de 2025**, além do histórico escolar oficial.

2.2. Ao selecionar o curso da UFC almejado, o(a) candidato(a) a Transferência declara que o seu curso de origem é o mesmo ou afim ao curso da UFC pretendido, nos termos do **ANEXO I - Quadro 03 deste Edital**.

2.3. A Solicitação de Inscrição somente estará concluída após mensagem de confirmação, em tela, da submissão do formulário eletrônico. Recomenda-se a impressão da tela da mensagem de confirmação de inscrição.

2.4. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) certifica a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e declara, sob as penas da Lei, que aceita as condições e normas para o processo seletivo contidas neste edital, bem como que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

2.5. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato(a), que concorrerá a uma única vaga na sede, curso, grau e turno de sua opção, dentre os cursos listados no **ANEXO I - Quadro 02 deste Edital**, em conformidade com o expresso no Formulário de Solicitação de Inscrição.

2.5.1. Durante o prazo de inscrição, o(a) candidato(a) poderá realizar alteração de dados somente mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada.

2.6. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

2.7. No caso de Transferência de Outras I.E.S., só será aceita inscrição para o mesmo curso de graduação em que o(a) candidato(a) esteja com situação atual regular no curso, com matrícula ativa ou com matrícula trancada na I.E.S. de origem, salvo exceções de cursos afins descritas no **ANEXO I - Quadro 03 deste Edital**. Além disso, só poderão pleitear transferência alunos de cursos regulares de graduação de duração plena de outras I.E.S. credenciadas pelo MEC.

2.7.1. No critério de afinidade entre cursos tratado no subitem 2.7, exclusivamente, no caso de Transferência de Outras I.E.S., além dos casos citados no **ANEXO I - Quadro 03 deste Edital**, são considerados automaticamente afins graus de formação distintos (Bacharelado e Licenciatura) de um mesmo curso (Exemplo: Licenciatura em Física é curso afim de Bacharelado em Física). Além desse caso, também são considerados afins entre si os diversos cursos de Licenciatura em Letras (Exemplo: Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa é curso afim de Licenciatura em Letras – Português e Inglês).

2.8. Só poderão pleitear a Admissão de Graduados os candidatos que concluíram cursos regulares de graduação de duração plena em I.E.S. credenciadas pelo MEC.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Para todos os candidatos, será considerada a Proficiência Final (*Profic_{Enem}*) de cada candidato como sendo a média aritmética simples das suas notas das cinco provas que constituem o Enem: (1) "Linguagens, códigos e suas tecnologias", (2) "Ciências humanas e suas tecnologias", (3) "Ciências da natureza e suas tecnologias", (4) "Matemática e suas tecnologias" e (5) "Redação", considerando-se duas casas decimais.

3.1.1. Caso o(a) candidato(a) tenha Proficiência Final válida em mais de uma das edições do Enem de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, será considerado o maior valor dentre estas proficiências individuais.

3.2. Apenas poderão participar do processo seletivo para Transferência os candidatos que tiverem ingressado no seu curso de origem entre 2022 e 2024. Os candidatos inscritos que não se enquadrarem neste critério serão desclassificados do certame.

3.3. O processo de seleção para Transferência terá como critérios de avaliação:

- a. A Proficiência Final do(a) candidato(a) no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), nos termos do subitem 3.1 (critério de caráter eliminatório e classificatório);
- b. O ano letivo de ingresso (2022 ou 2023 ou 2024) do(a) candidato(a) em seu curso de vínculo atual (critério de caráter eliminatório).

3.4. O processo de seleção para Admissão de Graduados terá como critério de avaliação único a Proficiência Final ($Profic_{Enem}$) do(a) candidato(a) no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), nos termos do subitem 3.1.

3.5. O Resultado Final do processo seletivo para Transferência de Outras I.E.S. e Admissão de Graduados será publicado no **dia 03 (três) de dezembro de 2025**, no sítio eletrônico www.prograd.ufc.br.

4. DO CÁLCULO DAS NOTAS - TRANSFERÊNCIA

4.1. A classificação final do processo seletivo para Transferência será realizada em ordem decrescente de $NotaFinal_{Transf.}$, considerando arredondamento de duas casas decimais, pela fórmula a seguir:

$$NotaFinal_{Transf.} = Profic_{Enem}$$

4.2. Em caso de empate na Nota Final de Transferência ($NotaFinal_{Transf.}$), serão considerados os critérios de desempate seguintes, em ordem:

- Maior nota na prova de Redação;
- Maior nota na prova de “Linguagens, códigos e suas tecnologias”;
- Maior nota na prova de “Matemática e suas tecnologias”;
- Maior nota na prova de “Ciências da natureza e suas tecnologias”;
- Maior nota na prova de “Ciências humanas e suas tecnologias”;
- Candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5. DO CÁLCULO DAS NOTAS - ADMISSÃO DE GRADUADOS

5.1. A classificação final do processo seletivo para Admissão de Graduados será realizada em ordem decrescente de $NotaFinal_{Adm.Grad.}$, considerando arredondamento de duas casas decimais, pela fórmula a seguir:

$$NotaFinal_{Adm.Grad.} = Profic_{Enem}$$

5.2. Em caso de empate na Nota Final de Admissão de Graduados ($NotaFinal_{Adm.Grad.}$), serão considerados os critérios de desempate seguintes, em ordem:

- Maior nota na prova de Redação;
- Maior nota na prova de “Linguagens, códigos e suas tecnologias”;
- Maior nota na prova de “Matemática e suas tecnologias”;
- Maior nota na prova de “Ciências da natureza e suas tecnologias”;
- Maior nota na prova de “Ciências humanas e suas tecnologias”;
- Candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas oferecidas para o primeiro semestre letivo do ano de 2026 terão a distribuição por sede, curso, grau, turno e modalidade, conforme **ANEXO I - Quadro 02 deste Edital**.

6.2. Havendo vagas remanescentes, poderão ser convocados candidatos classificáveis obedecendo à ordem de classificação e o critério de desempate.

6.3. As vagas eventualmente não preenchidas na modalidade Admissão de Graduados PODERÃO, no interesse da administração, ser remanejadas para a modalidade Transferência, desde que esta última possua oferta de vaga e inscrito no presente processo seletivo.

6.4. As vagas eventualmente não preenchidas na modalidade Transferência PODERÃO, no interesse da administração, ser remanejadas para a modalidade Admissão de Graduados, desde que esta última possua oferta de vaga e inscrito no presente processo seletivo.

6.5. As vagas eventualmente não preenchidas no Edital nº 16/2025/PROGAD/UFC - Mudança de Curso para 2026 PODERÃO, no interesse da administração, ser remanejadas para a modalidade Transferência ou, sucessivamente, para modalidade Admissão de Graduados, desde que exista oferta de vaga e candidato regularmente inscrito nas referidas modalidades no presente processo seletivo.

7. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

7.1. A Confirmação de Matrícula é uma etapa OBRIGATÓRIA a todos os candidatos aprovados, que consiste na confirmação de interesse de matrícula na vaga para o curso/grau/turno/sede no qual obteve aprovação, a ser realizada pelo(a) candidato(a) EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, **a partir das 9h do dia 04 (quatro) de dezembro de 2025 até as 23h59min do dia 08 (oito) de dezembro de 2025**.

7.2. A realização da Confirmação de Matrícula pelo(a) candidato(a), implica o conhecimento e a concordância expressa das condições ou restrições constantes da legislação em vigor, do Estatuto da UFC, do Regimento Geral da UFC ou de normas aprovadas pela UFC.

7.3. Os candidatos aprovados deverão seguir estritamente as instruções para confirmação de matrícula que serão divulgadas no sítio eletrônico www.prograd.ufc.br na mesma data do resultado final do processo seletivo previsto no subitem 3.5, sob pena de ELIMINAÇÃO do certame e a consequente perda da vaga conquistada.

8. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 8.1. A matrícula em disciplinas, após o registro acadêmico, pressupõe aproveitamento de componentes curriculares do curso anterior e está condicionada à existência de vagas.
- 8.2. Conforme estabelecido no art. 95 do Regimento Geral da UFC, alterado pelo Provimento nº 01/CONSUNI, de 14 de agosto de 2019, o aproveitamento de estudos na graduação consiste no ato que dispensa o aluno do cumprimento de um ou mais componentes curriculares de curso de graduação da UFC, cujos conteúdos e cargas horárias sejam considerados semelhantes aos de um ou mais componentes curriculares concluídos pelo(a) aluno(a) em curso de graduação ou pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior, desde que atendidas as normas do Regimento Geral e do Estatuto da UFC.
- 8.3. Os procedimentos relativos ao aproveitamento de estudos e ao registro de ofício, no âmbito dos cursos de graduação na UFC, estão regulamentados na Portaria nº 103/PROGRAD/2019, de 20 de setembro de 2019.
- 8.4. O aproveitamento de estudos deverá ser requerido pelo(a) aluno(a) na Coordenação de Curso de Graduação (CCG), durante período estabelecido no Calendário Universitário.
- 8.5. Será permitido, ao(à) aluno(a) ingressante por meio deste certame, aproveitar até 50% (cinquenta por cento), no máximo, da carga horária total do curso pretendido, conforme item III, §4º, art. 98 do Regimento Geral da UFC, alterado pelo Provimento nº 01/CONSUNI, de 14 de agosto de 2019.
- 8.6. Em consonância com os incisos IV e V do art. 97 do Regimento Geral da UFC, alterado pelo Provimento nº 01/CONSUNI, de 14 de agosto de 2019, é vedado utilizar para o aproveitamento de estudos na graduação o componente curricular que:
- tenha sido integralizado mais de dez anos antes do requerimento, se o curso não tiver sido concluído;
 - tenha sido integralizado em curso concluído há mais de dez anos.

9. DA ELIMINAÇÃO

- 9.1. O(a) candidato(a) será eliminado da seleção se:

- não tiver participado de, pelo menos, uma das seguintes edições do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem): 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024;
- não tiver obtido média aritmética simples das notas das cinco provas realizadas pelo(a) candidato(a) no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), em pelo menos uma das seguintes edições do exame: 2020, 2021, 2022, 2023 ou 2024, com valor maior ou igual a 500 pontos;
- não tiver comparecido a qualquer uma das cinco provas que compõem o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), utilizado para fins de inscrição no presente processo seletivo;
- tiver obtido nota ZERO em qualquer uma das cinco provas que compõem o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), utilizado para fins de inscrição no presente processo seletivo;
- for aluno(a) ativo(a) ou com matrícula trancada em qualquer dos cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará, presencial ou a distância, até o último dia de inscrição, mesmo que este(a) aluno(a) tenha outro vínculo de aluno(a) de graduação com outra I.E.S..
- deixar de enviar ou enviar a documentação necessária para a solicitação de inscrição de forma incompleta, ilegível ou em arquivos corrompidos;
- apresentar informações, no ato do preenchimento da ficha de inscrição ou do envio eletrônico da documentação, que firam os termos deste Edital;
- no caso de Transferência, o curso atual de vinculação do(a) candidato(a) não for o mesmo ou afim ao curso pretendido na UFC, nos termos do **ANEXO I - Quadro 03 deste Edital**;
- no caso de Transferência, o ano letivo de ingresso no curso atual de vinculação do(a) candidato(a) não estiver entre o intervalo de 2022 e 2024;
- usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer.

10. DA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS I.E.S.

- 10.1. O Processo Seletivo de Transferência de Outras I.E.S. somente será concluído após o recebimento e validação pela Pró-Reitoria de Graduação da UFC do Histórico Escolar atualizado (com situação acadêmica: transferido ou similar) ou documento equivalente, devidamente emitido pela I.E.S. de origem, conforme previsto na Portaria Ministerial nº 230, de 9 de março de 2007, cujo envio é de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) aprovado(a).

- 10.2. Para o cumprimento do disposto no subitem anterior, o(a) aluno(a) aprovado(a) deverá acessar o Portal do Discente do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no sítio eletrônico <https://si3.ufc.br/sigaa>, no período definido no item 12 deste Edital, e emitir a DECLARAÇÃO DE VAGA, documento que garante a reserva de vaga do(a) aluno(a) junto à UFC.

- 10.2.1. Os candidatos aprovados deverão seguir estritamente as instruções que serão divulgadas no sítio eletrônico www.prograd.ufc.br para emissão da DECLARAÇÃO DE VAGA no período indicado no item 12 deste Edital.

- 10.2.2. De posse da DECLARAÇÃO DE VAGA, o(a) aluno(a) aprovado(a) deverá requerer junto à I.E.S. de origem a emissão do Histórico Escolar atualizado (com a situação acadêmica: transferido ou similar) ou documento equivalente, devendo enviá-lo exclusivamente via Internet, impreterivelmente no período definido no item 12 deste Edital, por meio do link que será disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.prograd.ufc.br>.

- 10.3. O não envio do Histórico Escolar atualizado (com a situação acadêmica: transferido ou similar) ou de documento equivalente na forma do subitem anterior implicará a exclusão da matrícula do(a) aluno(a) aprovado(a).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados na internet, no sítio eletrônico www.prograd.ufc.br.

- 11.2. O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 11.1 deste edital.
- 11.3. Será vedada a participação nos processos seletivos de Mudança de Curso ofertados pela UFC aos alunos ingressantes por meio deste certame.
- 11.4. Os alunos admitidos por meio deste Edital não poderão realizar Matrícula Institucional ou Trancamento de Matrícula (Total ou Parcial) no primeiro semestre letivo do ingresso no curso.
- 11.5. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 11.6. Caso se comprove a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, a apresentação de documentos falsos ou adulterados, informações inverídicas, a utilização de quaisquer meios ilícitos ou o descumprimento de normas deste edital, o candidato será excluído deste Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, tornando sem efeito todos os atos decorrentes de sua matrícula, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais eventualmente cabíveis.
- 11.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará.
12. **DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA
Lançamento deste Edital	03 de novembro de 2025
Solicitação de Inscrição pela Internet	Das 09:00, do dia 05 de novembro de 2025, às 23:59, do dia 10 de novembro de 2025
Divulgação do Resultado Final	03 de dezembro de 2025
Confirmação de Matrícula dos Aprovados	Das 09:00, do dia 04 de dezembro de 2025, às 23:59, do dia 08 de dezembro de 2025
Disponibilização das Declarações de Vaga no SIGAA - apenas para Transferência	De 22 de dezembro de 2025 a 30 de abril de 2026
Envio dos documentos de anuência da I.E.S. de Origem (Histórico Escolar atualizado com a situação acadêmica: transferido - ou similar - ou documento equivalente) pela Internet – apenas para Transferência	De 22 de dezembro de 2025 a 30 de abril de 2026

ANEXO I

QUADRO 01: DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

TRANSFERÊNCIA
1 - Histórico escolar completo do curso de graduação da I.E.S. de origem do(a) candidato(a), assinado pela autoridade competente ou com certificação eletrônica e emitido entre 03 de novembro de 2025 a 10 de novembro de 2025, em que constem as seguintes informações: a) o ano de ingresso do aluno no curso (2022, 2023 ou 2024); b) a situação atual do(a) aluno(a) no curso, que deve estar regular (com matrícula ativa ou trancada).
2 - Declaração atual de ser aluno(a) regular, com matrícula ativa ou com matrícula trancada, do curso de graduação da I.E.S. de origem, assinada pela autoridade competente ou com certificação eletrônica e emitida entre 03 de novembro de 2025 a 10 de novembro de 2025.
3 - Prova de reconhecimento ou autorização do curso (somente se não for mencionado no histórico escolar): 3.1 - No caso de curso já reconhecido e não mencionado no histórico escolar, enviar declaração de reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação – fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no diário oficial; OU 3.2 - No caso de curso ainda não reconhecido (autorizado) e não mencionado no histórico escolar, enviar declaração de criação do curso pelo Conselho Superior (no caso de Universidades ou Centros Universitários) ou declaração de autorização do curso pelo Ministério da Educação (nos demais casos).
4 - Documento de identificação oficial com foto (frente e verso), tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5 - Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do(a) candidato(a), emitido a partir do sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil.

6 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso). O documento comprobatório da conclusão do ensino médio deve satisfazer às seguintes exigências:

- a) explicitar o nome da escola;
- b) conter o número do credenciamento da escola, com a data da publicação desse credenciamento no diário oficial;
- c) conter assinatura com identificação do diretor do estabelecimento de ensino ou substituto legal.

ADMISSÃO DE GRADUADOS

1 - Diploma de curso de graduação (frente e verso).

2 - Documento de identificação oficial com foto (frente e verso), tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

3 - Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato(a), emitido a partir do sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil.

4 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso). O documento comprobatório da conclusão do ensino médio deve satisfazer às seguintes exigências:

- a) explicitar o nome da escola;
- b) conter o número do credenciamento da escola, com a data da publicação desse credenciamento no diário oficial;
- c) conter assinatura com identificação do diretor do estabelecimento de ensino ou substituto legal.

QUADRO 2: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CRATEÚS						
Cod Inep	Campus	Curso	Grau Acadêmico	Turno	Vagas Transferência	Vagas Admissão Graduados
1300426	Crateús	Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Integral	3	1
1300427	Crateús	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	3	1
1300428	Crateús	Engenharia de Minas	Bacharelado	Integral	3	1
VAGAS POR MODALIDADE					9	3
FORTALEZA						
Cod Inep	Campus	Curso	Grau Acadêmico	Turno	Vagas Transferência	Vagas Admissão Graduados
38202	Fortaleza	Administração	Bacharelado	Noturno	1	1
13965	Fortaleza	Agronomia	Bacharelado	Integral	3	1
150115	Fortaleza	Ciências Ambientais	Bacharelado	Integral	1	0
13999	Fortaleza	Ciências Atuariais	Bacharelado	Noturno	1	1
13970	Fortaleza	Ciências Econômicas	Bacharelado	Integral	4	1
38206	Fortaleza	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	3	1
313982	Fortaleza	Ciências Sociais	Bacharelado	Integral	3	1
116834	Fortaleza	Ciências Sociais	Licenciatura	Integral	3	1
150092	Fortaleza	Dança	Bacharelado	Integral	1	0
13968	Fortaleza	Direito	Bacharelado	Integral	1	1
38208	Fortaleza	Direito	Bacharelado	Noturno	1	1
1314354	Fortaleza	Economia Ecológica	Bacharelado	Integral	3	1
13994	Fortaleza	Enfermagem	Bacharelado	Integral	1	1
150112	Fortaleza	Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Integral	3	1
13988	Fortaleza	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	3	1
13993	Fortaleza	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	1	1

150116	Fortaleza	Engenharia de Energias Renováveis	Bacharelado	Integral	3	1
13992	Fortaleza	Engenharia de Pesca	Bacharelado	Integral	3	1
37265	Fortaleza	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	3	1
1313214	Fortaleza	Engenharia de Telecomunicações	Bacharelado	Integral	3	1
99572	Fortaleza	Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	Integral	4	1
13991	Fortaleza	Engenharia Química	Bacharelado	Integral	3	1
13971	Fortaleza	Estatística	Bacharelado	Integral	1	1
13995	Fortaleza	Farmácia	Bacharelado	Integral	1	1
37274	Fortaleza	Filosofia	Licenciatura	Noturno	3	1
13972	Fortaleza	Física	Bacharelado	Integral	2	1
38239	Fortaleza	Física	Licenciatura	Integral	3	1
150123	Fortaleza	Gastronomia	Bacharelado	Integral	1	0
13976	Fortaleza	Geografia	Licenciatura	Integral	3	1
13975	Fortaleza	Geologia	Bacharelado	Integral	2	1
13984	Fortaleza	História	Licenciatura	Integral	1	1
23947	Fortaleza	Jornalismo	Bacharelado	Integral	3	2
1128914	Fortaleza	Letras - Espanhol	Licenciatura	Noturno	1	1
25822	Fortaleza	Letras - Português e Alemão	Licenciatura	Integral	2	1
27263	Fortaleza	Letras - Português e Espanhol	Licenciatura	Integral	3	1
34433	Fortaleza	Letras - Português e Francês	Licenciatura	Integral	3	1
33013	Fortaleza	Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Integral	3	1
25821	Fortaleza	Letras - Português e Italiano	Licenciatura	Integral	2	1
13977	Fortaleza	Matemática	Bacharelado	Integral	3	2
38246	Fortaleza	Matemática	Licenciatura	Integral	3	1
13996	Fortaleza	Medicina	Bacharelado	Integral	1	1
13997	Fortaleza	Odontologia	Bacharelado	Integral	3	1
38273	Fortaleza	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	2	1
99567	Fortaleza	Química	Bacharelado	Integral	3	1
38217	Fortaleza	Química	Licenciatura	Integral	3	1
14002	Fortaleza	Secretariado Executivo	Bacharelado	Noturno	1	1
1330754	Fortaleza	Sistemas e Mídias Digitais	Bacharelado	Noturno	3	1
50392	Fortaleza	Zootecnia	Bacharelado	Integral	3	2
VAGAS POR MODALIDADE					111	48

ITAJAJÉ

Cod Inep	Campus	Curso	Grau Acadêmico	Turno	Vagas Transferência	Vagas Admissão Graduados
1570674	Itapajé	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Integral	1	1
1571410	Itapajé	Ciência de Dados	Tecnológico	Integral	3	2
1570675	Itapajé	Segurança da Informação	Tecnológico	Integral	1	1
VAGAS POR MODALIDADE					5	4

QUIXADÁ

Cod Inep	Campus	Curso	Grau Acadêmico	Turno	Vagas Transferência	Vagas Admissão Graduados
1299933	Quixadá	Engenharia de Computação	Bacharelado	Integral	3	2
1127191	Quixadá	Redes de Computadores	Tecnológico	Integral	3	2
VAGAS POR MODALIDADE					6	4

RUSSAS

Cod Inep	Campus	Curso	Grau Acadêmico	Turno	Vagas Transferência	Vagas Admissão Graduados
1299931	Russas	Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	3	1
1299935	Russas	Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	3	1
1299936	Russas	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	3	1
VAGAS POR MODALIDADE					9	3

SOBRAL

Cod Inep	Campus	Curso	Grau Acadêmico	Turno	Vagas Transferência	Vagas Admissão Graduados
99306	Sobral	Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno	1	1
99300	Sobral	Engenharia de Computação	Bacharelado	Integral	4	1
99302	Sobral	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	3	2
150118	Sobral	Finanças	Bacharelado	Noturno	3	1
54490	Sobral	Medicina	Bacharelado	Integral	1	1
150099	Sobral	Música	Licenciatura	Noturno	3	1
99308	Sobral	Odontologia	Bacharelado	Integral	1	1
99310	Sobral	Psicologia	Bacharelado	Integral	1	1
VAGAS POR MODALIDADE					17	9
TOTAL GERAL DE VAGAS POR MODALIDADE						
					TRANSFERÊNCIA	ADMISSÃO DE GRADUADOS
					157	71
TOTAL GERAL DE VAGAS DO EDITAL					228	

QUADRO 3: NOMENCLATURAS / RÓTULOS CURSOS AFINS

CURSO UFC	NOMECLATURAS / RÓTULOS DE CURSOS AFINS
Administração	Contabilidade
	Gestão fiscal e tributária
	Gestão financeira
	Seguros
	Administração
	Administração pública
	Comércio exterior
	Empreendedorismo
	Gestão da produção
	Gestão da qualidade
	Gestão da saúde
	Gestão de cooperativas
	Gestão de negócios
	Gestão de negócios internacionais
	Gestão de pessoas
	Gestão de serviços
	Gestão do agronegócio
	Gestão estratégica
	Gestão hospitalar
	Gestão pública
	Finanças
	Logística
	Marketing
	Publicidade e propaganda
	Relações públicas
	Secretariado
	Gestão comercial
	Negócios imobiliários
Agronomia	Agroecologia
	Agroindústria
	Agronomia
	Agropecuária
	Cafeicultura
	Engenharia agrícola
	Engenharia de biossistemas
	Fruticultura
	Irrigação e drenagem
	Manejo da produção agrícola
	Viticultura e enologia
	Zootecnia

Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Ciência da computação
	Engenharia de software
	Inteligência artificial
	Internet das coisas
	Sistemas de informação
	Sistemas para internet
Ciências de Dados	Agrocomputação
	Ciência de dados
	Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) em biociências e saúde
	Criação digital
	Jogos digitais
Ciências Atuariais	Matemática
	Matemática aplicada e computacional
	Ciências atuariais
	Estatística
Ciências Ambientais	Ciências ambientais
	Ecologia
Ciências Econômicas	Economia
	Antropologia
	Ciência política
	Ciências sociais
	Geografia
	Relações internacionais
	Sociologia
Ciências Sociais	Economia
	Antropologia
	Ciência política
	Ciências sociais
	Geografia
	Relações internacionais
	Sociologia
Dança	Artes cênicas
	Dança
	Música
	Teatro
Direito	Direito
Economia Ecológica	Economia
	Antropologia
	Ciência política
	Ciências sociais
	Geografia
	Relações internacionais
	Sociologia
	Psicologia
	Comunicação social
	Jornalismo
	Produção editorial
	Rádio, TV e internet
	Arquivologia
	Biblioteconomia
	Gestão da informação
	Museologia
Enfermagem	Odontologia
	Medicina
	Enfermagem
	Análises clínicas e toxicológicas
	Biomedicina
	Oftálmica
	Optometria
	Prótese e órtese
	Radiologia
	Educação física

	Fisioterapia
	Fonoaudiologia
	Nutrição
	Podologia
	Terapia ocupacional
	Farmácia
	Musicoterapia
	Práticas integrativas
	Saúde coletiva
	Saúde pública
	Assistência a idosos e a deficientes
	Gerontologia
Engenharia Ambiental e Sanitária	Engenharia ambiental
	Engenharia ambiental e sanitária
	Gestão ambiental
	Gestão de resíduos
	Saneamento ambiental
Engenharia Civil	Agrimensura
	Arquitetura e urbanismo
	Engenharia cartográfica
	Engenharia de agrimensura
	Engenharia de agrimensura e cartográfica
	Construção de edifícios
	Controle de obras
	Engenharia civil
	Engenharia de recursos hídricos
	Engenharia de transportes
	Engenharia portuária
	Estradas
	Gestão de recursos hídricos
	Material de construção
Engenharia de Alimentos	Alimentos
	Engenharia de alimentos
	Laticínios
	Processamento de carnes
	Engenharia de produção
	Produção de cachaça
	Produção sucroalcooleira
	Produção de cerveja
Engenharia de Computação	Engenharia biomédica
	Engenharia de computação
	Engenharia de controle e automação
	Engenharia de informação
	Engenharia de telecomunicações
	Engenharia eletrônica
	Engenharia mecatrônica
	Mecatrônica industrial
	Redes de telecomunicações
	Sistemas biomédicos
	Sistemas de telecomunicações
	Sistemas embarcados
	Telemática
Engenharia de Energias Renováveis	Eletrotécnica industrial
	Energias renováveis
	Engenharia bioenergética
	Engenharia de energia
	Engenharia elétrica
	Engenharia nuclear
	Refrigeração e climatização
	Sistemas elétricos
Engenharia de Minas	Engenharia de minas
	Engenharia de petróleo
	Engenharia de produção

	Mineração
	Petróleo e gás
	Rochas ornamentais
Engenharia de Pesca	Aquicultura
	Engenharia de pesca
	Engenharia de produção
	Produção pesqueira
Engenharia de Produção	Alimentos
	Engenharia de alimentos
	Laticínios
	Processamento de carnes
	Produção de cachaça
	Produção sucroalcooleira
	Produção de cerveja
	Cerâmica
	Ciências dos materiais
	Engenharia de materiais
	Engenharia têxtil
	Produção de vestuário
	Produção têxtil
	Engenharia de minas
	Engenharia de petróleo
	Mineração
	Petróleo e gás
	Rochas ornamentais
	Gestão da Produção
	Engenharia de pesca
	Engenharia de produção
	Produção pesqueira
Engenharia de Telecomunicações	Engenharia biomédica
	Engenharia de computação
	Engenharia de controle e automação
	Engenharia de informação
	Engenharia de telecomunicações
	Engenharia eletrônica
	Engenharia mecatrônica
	Mecatrônica industrial
	Redes de telecomunicações
	Sistemas biomédicos
	Sistemas de telecomunicações
	Sistemas embarcados
	Telemática
Engenharia Elétrica	Eletrotécnica industrial
	Energias renováveis
	Engenharia bioenergética
	Engenharia de energia
	Engenharia elétrica
	Engenharia nuclear
	Refrigeração e climatização
	Sistemas elétricos
Engenharia Mecânica	Engenharia física
	Engenharia mecânica
	Engenharia metalúrgica
	Fabricação mecânica
	Manutenção industrial
	Mecânica de precisão
	Processos metalúrgicos
	Soldagem
Engenharia Metalúrgica	Engenharia física
	Engenharia mecânica
	Engenharia metalúrgica
	Fabricação mecânica
	Manutenção industrial

	Mecânica de precisão
	Processos metalúrgicos
	Soldagem
Engenharia Química	Biocombustíveis
	Engenharia bioquímica
	Bioquímica
	Engenharia de bioprocessos
	Engenharia de biotecnologia
	Engenharia de nanotecnologia
	Engenharia química
	Química
	Química industrial e tecnológica
Estatística	Matemática
	Matemática aplicada e computacional
	Ciências atuariais
	Estatística
Farmácia	Odontologia
	Medicina
	Enfermagem
	Análises clínicas e toxicológicas
	Biomedicina
	Oftálmica
	Optometria
	Prótese e órtese
	Radiologia
	Educação física
	Fisioterapia
	Fonoaudiologia
	Nutrição
	Podologia
	Terapia ocupacional
	Farmácia
	Musicoterapia
	Práticas integrativas
	Saúde coletiva
	Saúde pública
Filosofia	Filosofia
	Ciências da religião
	Teologia
	História e arqueologia
	Arqueologia
	Conservação e restauro
	História
Finanças	Contabilidade
	Gestão fiscal e tributária
	Gestão financeira
	Finanças
	Seguros
	Administração
Física	Geofísica
	Astronomia
	Física
	Física aplicada
	Física médica
Gastronomia	Gastronomia
Geografia	Economia
	Antropologia
	Ciência política
	Ciências sociais
	Geografia
	Relações internacionais
	Sociologia
Geologia	Geofísica

	Geologia
	Geoprocessamento
	Meteorologia
	Oceanografia
História	Arqueologia
	Conservação e restauro
	História
Jornalismo	Comunicação social
	Jornalismo
	Produção editorial
	Rádio, TV e internet
	Marketing
	Publicidade e propaganda
	Relações públicas
Letras - Espanhol	Letras outras línguas estrangeiras modernas
	Letras português
	Letras português alemão
	Letras português espanhol
	Letras português francês
	Letras português inglês
	Letras português italiano
	Letras português japonês
	Letras português língua brasileira de sinais
	Letras português línguas estrangeiras clássicas
	Letras português outras línguas estrangeiras modernas
	Letras tradutor e intérprete
Letras - Português e Alemão	Letras outras línguas estrangeiras modernas
	Letras português
	Letras português alemão
	Letras português espanhol
	Letras português francês
	Letras português inglês
	Letras português italiano
	Letras português japonês
	Letras português língua brasileira de sinais
	Letras português línguas estrangeiras clássicas
	Letras português outras línguas estrangeiras modernas
	Letras tradutor e intérprete
Letras - Português e Espanhol	Letras outras línguas estrangeiras modernas
	Letras português
	Letras português alemão
	Letras português espanhol
	Letras português francês
	Letras português inglês
	Letras português italiano
	Letras português japonês
	Letras português língua brasileira de sinais
	Letras português línguas estrangeiras clássicas
	Letras português outras línguas estrangeiras modernas
	Letras tradutor e intérprete
Letras - Português e Francês	Letras outras línguas estrangeiras modernas
	Letras português
	Letras português alemão
	Letras português espanhol
	Letras português francês
	Letras português inglês
	Letras português italiano
	Letras português japonês
	Letras português língua brasileira de sinais
	Letras português línguas estrangeiras clássicas
	Letras português línguas estrangeiras modernas

	Letras português outras línguas estrangeiras modernas
	Letras tradutor e intérprete
Letras - Português e Inglês	Letras outras línguas estrangeiras modernas
	Letras português
	Letras português alemão
	Letras português espanhol
	Letras português francês
	Letras português inglês
	Letras português italiano
	Letras português japonês
	Letras português língua brasileira de sinais
	Letras português línguas estrangeiras clássicas
	Letras português outras línguas estrangeiras modernas
	Letras tradutor e intérprete
Letras - Português e Italiano	Letras outras línguas estrangeiras modernas
	Letras português
	Letras português alemão
	Letras português espanhol
	Letras português francês
	Letras português inglês
	Letras português italiano
	Letras português japonês
	Letras português língua brasileira de sinais
	Letras português línguas estrangeiras clássicas
	Letras português outras línguas estrangeiras modernas
	Letras tradutor e intérprete
Matemática	Matemática
	Matemática aplicada e computacional
	Ciências atuariais
	Estatística
Medicina	Odontologia
	Medicina
	Enfermagem
	Análises clínicas e toxicológicas
	Biomedicina
	Oftálmica
	Optometria
	Prótese e órtese
	Radiologia
Música	Artes cênicas
	Dança
	Música
	Teatro
Odontologia	Odontologia
	Medicina
	Enfermagem
	Análises clínicas e toxicológicas
	Biomedicina
	Oftálmica
	Optometria
	Prótese e órtese
	Radiologia
Pedagogia	Educação do campo formação de professor
	Educação especial formação de professor
	Educação indígena formação de professor
	Formação pedagógica de professor para a educação básica
	Pedagogia
	Ciência da educação
	Processos escolares

	Psicopedagogia
Psicologia	Psicologia
Química	Bioquímica
	Química
	Química industrial e tecnológica
	Engenharia bioquímica
	Engenharia química
Redes de Computadores	Banco de dados
	Defesa cibernética
	Gestão da tecnologia da informação
	Redes de computadores
	Segurança da informação
	Ciência da computação
	Engenharia de software
	Inteligência artificial
	Internet das coisas
	Sistemas de informação
	Sistemas para internet
Secretariado Executivo	Contabilidade
	Gestão fiscal e tributária
	Gestão financeira
	Seguros
	Administração
	Administração pública
	Comércio exterior
	Empreendedorismo
	Gestão da produção
	Gestão da qualidade
	Gestão da saúde
	Gestão de cooperativas
	Gestão de negócios
	Gestão de negócios internacionais
	Gestão de pessoas
	Gestão de serviços
	Gestão do agronegócio
	Gestão estratégica
	Gestão hospitalar
	Gestão pública
	Logística
	Marketing
	Publicidade e propaganda
	Relações públicas
	Secretariado
	Gestão comercial
	Negócios imobiliários
Segurança da Informação	Banco de dados
	Defesa cibernética
	Gestão da tecnologia da informação
	Redes de computadores
	Segurança da informação
	Ciência da computação
	Engenharia de software
	Inteligência artificial
	Internet das coisas
	Sistemas de informação
	Sistemas para internet
Sistemas e Mídias Digitais	Agrocomputação
	Ciência de dados
	Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) em biociências e saúde
	Criação digital
	Jogos digitais
Zootecnia	Agroecologia

Agroindústria
Agronomia
Agropecuária
Cafeicultura
Engenharia agrícola
Engenharia de biosistemas
Fruticultura
Irrigação e drenagem
Manejo da produção agrícola
Viticultura e enologia
Zootecnia
Horticultura
Engenharia florestal
Silvicultura
Aquicultura
Engenharia de pesca
Produção pesqueira
Medicina veterinária



Documento assinado eletronicamente por **DAVI ROMERO DE VASCONCELOS, Pró-Reitor de Graduação**, em 31/10/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5931613** e o código CRC **2F7FC404**.